



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

LEI MUNICIPAL Nº 2039/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.564,00”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 124.564,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), para cobrir despesas com custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo FR 02 Ficha 358 124.564,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, sendo R\$ 24.564,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) referente PAB COVID-19 e R\$ 100.00,00 (cem mil reais) referente COVID-19_RES. SS48.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, em 09 de junho de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo